

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-10996

Município de Candelária

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de Gêneros Alimentícios via Chamada Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Candelária nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Itens a serem contratados:

LOTE I – CHAMADA PÚBLICA LISTAGEM PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CRECHES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
		GÊNEROS PERECÍVEIS		
01	181 Kg	Aipim (Mandioca)descascado, processado e congelado	10,40	1.882,40
02	260 Uni	Alface	4,90	1.274
03	13,1 Kg	Alho	38,61	505,79
04	2.078 Kg	Banana prata	5,85	12.156,3
05	466 Kg	Batata inglesa	7,90	3.681,4
06	251 Kg	Batata doce	5,94	1.490,94
07	202,5 Kg	Beterraba	6,09	1.233,22
08	154 Kg	Carne suína	38,79	5.973,66
09	146 Kg	Cebola	7,45	1.087,7
10	258 Kg	Cenoura	7,89	2.035,62
11	586 Kg	Laranja	6,55	3.838,3
12	1.033 Kg	Maçã	10,98	11.342,34

13	143 Kg	Moranga cabotiá	4,49	642,07
14	484 Dz	Ovos coloniais	11,95	5.783,8
15	69 Uni	Polpa de frutas	33,25	2.294,25
16	131 Kg	Repolho	6,00	786,00
17	205 Kg	Tomate	10,57	2.166,85
TOTAL:			58.174,65	

LOTE II – CHAMADA PÚBLICA
LISTAGEM PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
		GÊNEROS PERECÍVEIS		
18	140 Kg	Aipim (Mandioca)descascado, processado e congelado	10,40	1.456
19	440 Uni	Alface	4,90	2.156
20	22 Kg	Alho	38,61	849,42
21	1.850 Kg	Banana	5,85	10.822,5
22	800 Kg	Batata inglesa	7,90	6.320
23	310 Kg	Batata doce	5,94	1.841,4
24	220 Kg	Beterraba	6,09	1.339,8
25	530 Kg	Carne suína	38,79	20.558,7
26	240 Kg	Cebola	7,45	1.788
27	250 Kg	Cenoura	7,89	1.972,5
28	1.360 Kg	Maça	10,98	14.932,8
29	200 Kg	Moranga cabotiá	4,49	898,00
30	670 Dz	Ovos coloniais	11,95	8.006,5
31	372 Kg	Repolho	6,00	2.232
32	255 Kg	Tomate	10,57	2.695,35
TOTAL:			77.868,97	

LOTE III – CHAMADA PÚBLICA
LISTAGEM PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PRÉ ESCOLA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
		GÊNEROS PERECÍVEIS		
33	52 Kg	Aipim (Mandioca)descascado, processado e congelado	10,40	540,8
34	185 Uni	Alface	4,90	906,5
35	07 Kg	Alho	38,61	270,27
36	822 Kg	Banana	5,85	4.808,7
37	346 Kg	Batata inglesa	7,90	2.733,4

38	93 Kg	Batata doce	5,94	552,42
39	92 Kg	Beterraba	6,09	560,28
40	204 Kg	Carne suína	38,79	7.913,16
41	102 Kg	Cebola	7,45	759,90
42	122 Kg	Cenoura	7,89	962,58
43	124 Kg	Laranja	6,55	812,2
44	640 Kg	Maça	10,98	7.027,2
45	850 Kg	Moranga cabotiá	4,49	3.816,5
46	284 Dz	Ovos coloniais	11,95	3.393,8
47	143 Kg	Repolho	6,00	858,00
48	112 Kg	Tomate	10,57	1.183,84
TOTAL:			37.099,55	

LOTE IV – CHAMADA PÚBLICA
LISTAGEM PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
AEE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
		GÊNEROS PERECÍVEIS		
49	07 Kg	Aipim (Mandioca)descascado, processado e congelado	10,40	72,80
50	33 Uni	Alface	4,90	161,7
51	1,6 Kg	Alho	38,61	61,77
52	119 Kg	Banana	5,85	696,15
53	55 Kg	Batata inglesa	7,90	434,5
54	26 Kg	Batata doce	5,94	154,44
55	21 Kg	Beterraba	6,09	127,89
56	36 Kg	Carne suína	38,79	1.396,44
57	20 Kg	Cebola	7,45	149,00
58	23 Kg	Cenoura	7,89	181,47
59	94 Kg	Maça	10,98	1.032,12
60	28 Kg	Moranga cabotiá	4,49	125,72
61	53 Dz	Ovos coloniais	11,95	633,35
62	26 Kg	Repolho	6,00	156,00
63	30 Kg	Tomate	10,57	317,1
TOTAL:			5.700,46	

LOTE V – CHAMADA PÚBLICA
LISTAGEM PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EJAI

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
		GÊNEROS PERECÍVEIS		
64	07 Kg	Aipim processado e congelado	10,40	72,80
65	34 Uni	Alface	4,90	166,6
66	02 Kg	Alho	38,61	77,22
67	122 Kg	Banana	5,85	713,7
68	90 Kg	Batata inglesa	7,90	711,00
69	29 Kg	Batata doce	5,94	172,26
70	34 Kg	Beterraba	6,09	207,06
71	47 Kg	Carne suína	38,79	1.823,13
72	20 Kg	Cebola	7,45	149,00
73	34 Kg	Cenoura	7,89	268,26
74	62 Kg	Maçã	10,98	680,76
75	32 Kg	Moranga cabotiá	4,49	143,68
76	47 Dz	Ovos coloniais	11,95	561,65
77	47 Kg	Repolho	6,00	282,00
78	39 Kg	Tomate	10,57	412,23
TOTAL:			6.441,35	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Candelária, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos licitados neste termo possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII,

da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública.

Os produtos dos fornecedores vencedores dos itens 01 a 17 do Lote I, 18 a 32 do Lote II, 33 a 48 do Lote III, 49 a 63 do Lote IV e 64 a 78 do Lote V deverão ser entregues diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição abaixo:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

I – Inscrição no Cadastro de pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - prova de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;

IV - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

I - Inscrição no Cadastro de pessoa Física - CPF;

II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

IV - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

V - alvará Sanitário vigente emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade de produção, distribuição ou industrialização dos produtos;

VI - para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII - para sucos, deverá ser apresentado o registro do produto no Ministério da Agricultura.

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

V - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

VI – prova de regularidade com a Fazenda Federal;

VII - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII – prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Lei nº 12.440/2011);

IX - alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;

X - para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

XI - alvará Sanitário vigente emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para a atividade de produção, distribuição ou industrialização dos produtos, exceto sucos;

XII - para sucos, deverá ser apresentado o registro do produto no Ministério da Agricultura;

XIII - declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

XIV - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XV - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

XVI - declaração sob as penas da Lei, expedida pela associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não foi considerada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Ainda será solicitado, declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo do contrato: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário com as devidas justificativas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A execução será fiscalizada pelas servidoras Fabiana Regina Beise e Patrícia Schäffer.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.699, de 06 de janeiro de 2023, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Candelária - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a entrega das mercadorias, conforme o cronograma de entrega e suas eventuais alterações, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. Ressalta-se que o pagamento será efetuado com base na quantidade efetivamente entregue, recebida e atestada pela unidade recebedora, mesmo que inferior à prevista inicialmente.

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão conter número de empenho e poderão ser entregue(s) na Secretaria de Educação e Desporto, Avenida Pereira Rego, nº 631 ou enviada pelo email: financeirosme@candelaria.rs.gov.br

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará parada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 185.284,98

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.552 de agosto de 2021, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Candelária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Candelária, 16 de julho de 2026.